

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
CONSELHO FISCAL  
PARECER Nº 22 – Biênio 2016



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2016

**ASSUNTO:** PROCESSO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS.

Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, encaminhou o Processo Administrativo nº. 307/2016 ao CONFIS, para aprovação quanto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, o Conselho Fiscal, após análise e, ainda, acostados ao Parecer 001/2017 da Procuradoria Jurídica do RBPREV às fls. 255/258, verificamos que o procedimento para a contratação em pauta, obedeceu aos requisitos legais constantes na legislação específica.

RESOLVE:

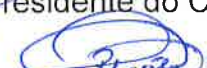
**Recomendar sua aprovação em sua integralidade.**

Assim, encaminhamos este processo à Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 21 da lei 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2017.

  
**Emilia Judite Silva Loureiro**  
Presidente do CONFINS

  
**José Maria da Silva**  
Vice-Presidente do CONFINS

  
**Renata Pessoa da Costa**  
Secretária do CONFINS

**Maria Célia Lima de souza**  
Conselheira Suplente do CONFINS

  
**Wanda Furuno da Silva**  
Conselheira Suplente do CONFINS

  
**Rosineuda Silva de Freitas**  
Conselheira Suplente do CONFINS